



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 38/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pela servidora pública
municipal, **Sra. EULINA RODRIGUES MARINHO SILVA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO, convertida em dinheiro,** a servidora pública municipal, **Sra. EULINA RODRIGUES MARINHO SILVA,** portadora do R. G. nº 000025584494-8 SESP/MA e do CPF nº 825.889.293-20, **Digitador,** com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão,** referente ao período aquisitivo de **1º de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2006,** no período concessivo de **01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 816/2025.**

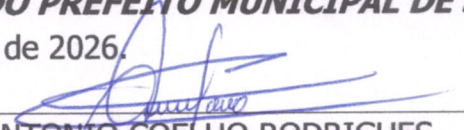
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL